Pág 1 de 3 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/lSVCpmB4eAqNsFuAWPIpuwQbX4JsROt3 | Assinado digitalmente por Assinadoc®

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO – FOCP

Projeto de Lei nº 052/2024 – EXECUTIVO

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME ESPECIFICA."

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Controle e Planejamento (FOCP), reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e § 4º do artigo 77, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 09/09/2024, com **pedido de urgência especial aprovado** na 21ª Sessão Ordinária, realizada em 17-09-24 e encaminhado para parecer.

A matéria visa em seus dispositivos:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito especial no valor de **R$ 425.000,00=(Quatrocentos e vinte e cinco mil reais)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO		
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
12.361.0011.2.023 – Operacionalização do Ensino Fundamental		
3.3.90.32.00.95.0282 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita --------	R$	405.000,00
12.365.0011.2.029 – Serviços de Atendimento ao Pré Escolar		
3.3.90.32.00.95.0281 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita --------	R$	20.000,00
TOTAL----------	**R$**	**425.000,00**

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através dos seguintes recursos:

a) Parte do saldo financeiro do exercício de 2023 da conta bancária nº 32.815-4 – BB – PMJ – SEMED – QSE - NOVA, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A	R$	425.000,00
TOTAL ----------	**R$**	**425.000,00**

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4995 de 13 de setembro de 2023 e suas posteriores alterações.

O presente projeto visa suplementar a peça orçamentária de R$ 425.000,00 – Recurso de Superávit da Quota do Salário Educação

Samuel Farah

(QSE) para aquisição de materiais escolares para reposição junto ao Departamento de Almoxarifado Central para atendimento da demanda de alunos 2024 e 2025, sendo que, o valor de R$ 405.000,00 será destinado para o elemento de despesa 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita na Atividade 2.023 – Operacionalização do Ensino Fundamental e a importância de R$ 20.000,00, também, no elemento de despesa 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita na atividade 2.029 – Serviços de Atendimento ao Pré Escolar.

Recurso do QSE de R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), proveniente do saldo financeiro disponível do exercício de 2023, constante da Conta Bancária nº 32.815-4 – BB – PMJ – SEMED – QSE - NOVA, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, deduzidos dos restos a pagar do exercício anterior.

Acompanha o projeto relatório circunstanciado das Secretarias: Administração e Planejamento e Educação. Posteriormente por solicitação da comissão o Executivo Municipal enviou o relatório circunstanciado da Secretaria Municipal de Finanças, protocolado na Casa em 25/09/24, por meio do ofício nº 291/24-Exe.

O projeto alteras os anexos II e III do Plano Plurianual Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2024 - Lei nº. 4995, de 13 de setembro de 2023 e suas posteriores alterações.

Contudo, deixamos consignado que a LOA para 2024 não foi aprovada pelo Poder Legislativo Municipal e por força do artigo 145 da Lei Orgânica Municipal e parágrafo único do artigo 41 da lei municipal nº 4.995, de 13 de setembro de 2023, que trada da

Samuel Farah

LDO-2024, está sendo aplicado no presente exercício a lei municipal nº 4.925, de 18 de novembro de 2022 (LOA-2023).

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 052/2024**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, 27 de setembro de 2024.

(ASSINATURAS ELETRÔNICAS)

Relator: **EDSON ROGÉRIO VIZU**

Presidente: **LEANDRO MORETTI SERRANO**

Membro: **SAMUEL FARAH**